



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11106

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

Transcrita do Lº 2-R, fls.161.

IMÓVEL - 0,16/220 do terreno à rua Barão de Mesquita, nº 891, e suplementar nº 51 pela rua Paula Brito, distrito do Andaraí, a que corresponde o box 39 do nº 891-B, a ser construído, medindo 12,40m de frente pela rua Barão de Mesquita, em curva interna subordinada a um raio de 130,00m + 20,38m em reta + 8,53m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da rua Paula Brito, por onde mede 21,67m em reta + 5,51m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m + 28,80m em reta, 47,95m nos fundos, à direita 57,20m + 4,00m (estreitando o terreno) + 9,85m (aprofundando-o); não tendo sido incluída área de recuo, já doada ao Município, confronta à direita com o nº 877 da rua Barão de Mesquita e com os nºs 8, 10, 16, 18 e 22 da rua Araripe Junior, e, nos fundos com o nº 71 da rua Paula Brito. (C.L. 6638 - Inscrição 789.494).

PROPRIETÁRIO - M. Gonçalves Grafica e Comercial S.A., com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-D, fls.335, nº 3739 do 5º Ofício do Registro de Imóveis desta cidade.

R-1-PROMESSA DE CESSÃO - 1- Mozes Segal, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente nesta cidade, 2- Samuel Binem Feldman, brasileiro, casado, engenheiro, e sua mulher Balbina Waksman Feldman, polonesa, bacharel em direito, residentes nesta cidade, CIC nº 005.968.927-72, 3- Duvid Bronstein, e sua mulher Roza Bronstein, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade, prometeram ceder a Cláudio dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, CIC nº 046.316.927-15, nos termos da certidão da escritura de 04.12.1963 do 13º Ofício, Lº 1126, fls.5vº, os direitos decorrentes da promessa de venda objeto do Lº 4-N, fls.56, nº 9917, à compra do imóvel, pelo preço de Cr\$300,00, bem como lhes prometeram vender o box 39 do nº 891-B (a ser construído), pelo valor de Cr\$1.000,00, pagável na forma do título. Rio, 19.01.1979.

AV-2-CONSTRUÇÃO - nos termos da petição de 21.06.1979 e xerox da guia do predial de 1979, no terreno foi construído em prédio que tomou o nº 891-B pela rua Barão de Mesquita, figurando dentre outros, o box 39, não tendo sido feita a prova do habite-se. Rio, 12.07.1979.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FZVFE-J9F9V-DK7GJ-YG8VR>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 088542.2.0011106-41

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11106

FICHA

01

VERSO

R-3-PROMESSA DE CESSÃO - Cláudio dos Santos e sua mulher Nely da Rocha Santos, brasileira, comerciária, casados pelo regime da comunhão de bens, prometeram ceder a Joaquim da Costa e Silva, português, comerciante, casado com Solange de Paula e Silva, pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 290.234.327, residentes nesta cidade, nos termos da escritura de 29.10.1976 do cartório da 11ª Circunscrição do Registro Civil, Lº P-20, fls.36vº, os direitos decorrentes do R-1, à compra do imóvel, pelo valor de Cr\$15.000,00, pagos integralmente. Rio, 12.07.1979.

R-4-CESSÃO - Joaquim da Costa e Silva, casado com Solange de Paula e Silva, cederam a Cleide dos Santos Mendonça, do lar, CIC nº 262.975.907-53 e seu marido Nielson Rocha de Mendonça, advogado, CIC nº 109.562.987-53, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, nos termos das escrituras de 10.06.1977 (certidão) e 13.11.1981 dos 10ª Circunscrição do Registro Civil e 23º Ofício, Lºs 02/AC e 4073, fls.2 e 184, seus direitos à compra do box 39 do nº 891-B e 0,16/220 do terreno, decorrentes do R-3, pelo preço de Cr\$40.000,00. Rio, 26.01.1982.

R-5-PROMESSA DE CESSÃO - Cleide dos Santos Mendonça, e seu marido Nielson Rocha de Mendonça, prometeram ceder a Nilda Rodrigues Barros, brasileira, solteira, maior, contadora, CIC nº 051.235.427-87, domiciliada nesta cidade, nos termos das escrituras de 24.01.1978 e 13.11.1981 dos 20º e 23º Ofícios, Lºs 1813 e 4073, fls.34 e 184, os seus direitos à compra do box 39 e 0,16/220 do terreno, decorrentes dos R-3 e R-4, pelo preço de Cr\$75.000,00. Rio, 26.01.1982.

R-6-CESSÃO - Cleide dos Santos Mendonça e seu marido Nielson Rocha de Mendonça, cederam à Nilda Rodrigues Barros, solteira, maior, nos termos da citada escritura de 13.11.1981, seus direitos à compra do box 39 e 0,16/220 do terreno, decorrentes dos R-3 e R-4, pelo preço de Cr\$75.000,00. Rio, 26.01.1982.

R-7-CESSÃO - Claudio dos Santos, advogado, e sua mulher Nely da Rocha Santos, comerciária, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 046.316.927-15, domiciliados nesta cidade, cederam à Nilda Rodrigues Barros, solteira, maior, nos termos da mesma escritura de 13.11.1981,

CONTINUA NA FICHA Nº 2





Valide aqui
este documento

CNM: 088542.2.0011106-41

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11106

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

seus direitos à compra do box 39 e 0,16/220 do terreno, decorrentes do R-1, pelo preço de Cr\$15.000,00. Rio, 26.01.1982.

R-8-CESSÃO E VENDA - 1- Samuel Binem Feldman, brasileiro, engenheiro, e sua mulher Balbina Waksman Feldman, polonesa, bacharel em direito, casados pelo regime da comunhão de bens, CIC nº 005.968.927-72, domiciliados nesta cidade; 2- Mozes Segal, industrial, assistido de sua mulher Haya Segal, do lar, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, CIC nº 005.503.617-15, domiciliados nesta cidade, e 3- Espólio de Duvid Bronstein, representado por sua inventariante Roza Bronstein, CIC nº 185.707.397-53, autorizada por alvará da 9ª V.O.S., de nº 2778 de 07.10.1981, cederam à Nilda Rodrigues Barros, solteira, maior, nos termos da referida escritura de 13.11.1981, seus direitos à compra da fração do terreno, decorrentes da promessa de venda, objeto do Lº 4-N, fls.56, nº 9917, pelo preço de Cr\$300,00, bem como lhe venderam o box 39, pelo preço de Cr\$1.000,00. Rio, 26.01.1982.

R-9-COMPRA - Nilda Rodrigues Barros, solteira, maior, comprou a fração do terreno a que corresponde o box 39, da proprietária, conforme a aludida escritura de 13.11.1981, pelo preço de Cr\$27,20. Rio, 26.01.1982.

R-10-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais/Condomínio em Edifício, processo nº 0287865-45.2018.8.19.0001, movida por Condomínio do Edifício San Remo, em face de Nilda Rodrigues Barros, para garantia da importância de R\$22.926,91, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Sandro Lucio Barbosa Pitassi, sendo depositária a executada, conforme Certidão da 37ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ de 19.01.2022, prenotada sob o nº 363466 em 01.07.2022, assinada eletronicamente pela Chefe de Serventia Maria Alice Gomes Massoni da Costa, por ordem do Juiz supracitado, e Termo de 19.01.2022. Selo de fiscalização eletrônico EEDX 89632 AYQ. Rio, 20/07/2022. O Oficial,

Manoel R. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 0471557

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original, extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil anterior. Custas: R\$158,56

Rio de Janeiro, 05/11/2025

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZY 59889 XDV



Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FZVFE-J9F9V-DK7GJ-YG8VR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital